

Informação

Projeto de Resolução n.º 883/XIV/2.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da Diretiva CBCR"; (Em Conexão com a 1.ª CACDLG)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da COF de 17-02-2020

1. O Projeto de Resolução n.º 883/XIV/2.ª (PAN)– *Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da Diretiva CBCR*"; (Em Conexão com a 1.ª CACDLG), deu entrada na Assembleia da República, a 27 de janeiro de 2021, tendo sido admitido a 28 do mesmo mês, data em que baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).
1. Na reunião de 2 de fevereiro de 2021, questionado pelo Senhor Presidente nos termos do artigo 128.º n.º 2 do Regimento da Assembleia da República, o Senhor Deputado André Silva (PAN) disse pretender fazer a discussão do projeto de resolução em sede de Comissão.
2. A discussão da iniciativa em Comissão, ocorreu na reunião de 17 de fevereiro de 2021.

O Senhor Deputado André Silva (PAN) apresentou o projeto de resolução de que foi autor. Salientou que pretende com esta iniciativa, por um lado, que Portugal tome as diligências necessárias para priorizar a conclusão do processo legislativo relativo à Diretiva CBCR, assim cumprindo as recomendações da OCDE e deixando esta marca na sua Presidência. Por outro lado, pretende que Portugal promova, no quadro do Conselho da União Europeia, uma reflexão alargada sobre os mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal assentes em paraísos fiscais, sendo em particular necessária uma reflexão sobre a adoção de critérios mais exigentes no âmbito da lista da União Europeia de jurisdições não cooperantes.

Iniciado o debate, o Senhor Deputado Miguel Matos (PS) tomou a palavra para cumprimentar o PAN por esta iniciativa. Em relação em particular quanto ao CBCR, disse que o Governo tinha razão quando defendeu que se passasse de um sistema que exige unanimidade para um que não a exige. Assim, a Presidência Portuguesa vai fazer a diferença e vai deixar a sua marca porque vai colocar este assunto a votação, o que acontecerá já em fevereiro. Em relação à lista de jurisdições esta apresenta alguns progressos, mas ainda há muito a fazer. Acompanham assim, muitas das preocupações manifestadas, embora enalteça o papel que o PS tem desempenhado, nesta sede.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) referiu de seguida que o BE não irá acompanhar esta iniciativa, mas que gostaria de deixar duas notas. A primeira é que, entende que há uma boa dose de hipocrisia na apresentação destas iniciativas de combate à fraude, quando a Europa mantém no seu seio muitos dos paraísos fiscais existentes e na forma como são estruturadas estas listas de jurisdições. A segunda é que a diretiva CBCR é muito importante, no entanto não é clara a posição do Governo português nesta matéria.

O Senhor deputado Soveral Andrade (PSD) tomou a palavra, dizendo que mais do que deixar uma marca, Portugal deverá “reciclar” a marca que tem deixado, que não é muito boa, que está muito mal visto nesta matéria, pois faz parte dos países que obstaculizam avanços. Mais referiu que o PSD acompanha no essencial esta iniciativa, que não é uma questão de ideologia ou partidária, mas sim de decência, pois não faz sentido, permitir um tratamento mais favorável de empresas multinacionais.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) disse entender que tem havido esforços por parte da União Europeia para branquear o seu papel na promoção dos paraísos fiscais. Disse bastar pensar nos casos mais mediáticos como o dos “Panama papers” ou “Swissleaks”. Já diretiva CBCR, é um dos exemplos de como se tem ficado aquém do inicialmente proposto, sendo mais “fogo de vista” e forma a mascarar a complacência da União Europeia com os paraísos fiscais.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) disse concordar com ambas as iniciativas propostas pelo PAN. Em particular quanto à diretiva CBCR disse querer fazer uma ressalva quanto à necessidade de salvaguardar o segredo comercial das empresas europeias, de modo a que estas não fiquem desfavorecidas, face às empresas de outras partes do mundo.

O Senhor Deputado Miguel Matos (PS) pediu a palavra para aconselhar o senhor deputado Soveral Andrade a ouvir a audição ao Senhor Secretário de Estado quanto ao CBCR sobre a posição de Portugal sobre o tema.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) afirmou que o PS iria acompanhar esta iniciativa, que está em linha com o trabalho de transparência, publicitação e combate à fraude, que vem sendo feito pelo Governo Socialista.

Comissão de Orçamento e Finanças

O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate, saudando o consenso alargado em torno deste projeto de resolução. Disse que o PAN se congratula, com o facto de, depois de ter dado entrada deste projeto de resolução, o Governo ter iniciado a análise deste tema a nível da EU. Mais disse estar completamente de acordo com o referido pela Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) e do Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), sendo, no entanto, também necessária cooperação no quadro das instituições internacionais. Relativamente à intervenção do Senhor Deputado do PSD, disse citando que efetivamente “se trata de uma questão de decência” e que gostava que o PSD desse esse passo em frente relativamente ao paraíso fiscal da Zona Franca da Madeira. Solicitou, por fim, ao Senhor Presidente, que envidasse os seus melhores esforços para que a votação ocorresse no plenário do dia seguinte, em virtude da urgência e importância do tema, ao que o senhor Presidente anuiu, dando, contudo, nota de que os agendamentos dependem da Mesa da Assembleia.

3. Apreciado e discutido o projeto de resolução na reunião da COF nos termos referidos supra, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 17 de fevereiro de 2021

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)